



# CONCEITOS DO MUNDO DO TRABALHO

Orgãos de representação  
trabalhistas



Educação  
e Trabalho



## ÓRGÃOS DE REPRESENTAÇÃO ENTRE TRABALHADORES E PATRÕES

A legislação brasileira estabelece a existência de um conjunto de órgãos que buscam representar as diferentes partes das disputas trabalhistas. O objetivo desses órgãos, na maior parte dos casos, é dar voz aos trabalhadores e aumentar seu poder de barganha nas negociações com as empresas.

Há também organizações que atuam de forma similar na representação de companhias e empregadores. É por meio dessas organizações que os diferentes componentes da sociedade podem negociar questões salariais, benefícios trabalhistas e de qualidade do trabalho. A seguir apresentamos um resumo da atuação de duas organizações de representação mais importantes: os sindicatos e as comissões de representação de empregados.

### SINDICATOS

Os sindicatos são as principais organizações de representação de empregados e patrões no Brasil. **Um sindicato é uma organização estável e permanente de trabalhadores que atuam em um determinado ramo de negócios.**

**A principal função de um sindicato é servir como representante de sua categoria nas negociações trabalhistas.**

Essas negociações podem envolver aumentos salariais, melhores condições de trabalho, participação nos lucros da empresa etc. **Alguns sindicatos também prestam serviços como educação sobre segurança no trabalho, assessoria jurídica a funcionários e ajuda na realocação de membros desempregados.**

**Existe um componente geográfico na definição dos sindicatos: não pode haver mais que um sindicato representando uma categoria em uma mesma base territorial.** Essas bases territoriais não têm definição fixa, mas não podem ser menores que um município. Por exemplo, o Sindicato dos Metalúrgicos do ABC representa somente os metalúrgicos

dessa região do estado de São Paulo (que engloba os municípios de Santo André, São Bernardo do Campo e São Caetano do Sul).

Pode-se distinguir os seguintes tipos de sindicato:

- **Sindicatos patronais:** representam uma categoria econômica, ou seja, as empresas e empregadores.
- **Sindicatos profissionais:** representam os trabalhadores de uma determinada categoria profissional.

É possível que um grupo de sindicatos decida se unir para ganhar mais força na defesa de algum interesse comum. Esses aglomerados, por sua vez, também podem se juntar em busca de vantagens comuns, funcionando da seguinte forma:

- **Federação:** união de cinco ou mais sindicatos de um mesmo setor. Podem ser regionais ou nacionais.
- **Confederação nacional:** união de três ou mais federações.
- **Central sindical:** união de sindicatos de diferentes setores. Sua atuação é muito parecida com a das federações.

### COMISSÕES DE REPRESENTAÇÃO DE EMPREGADOS

Os sindicatos, apesar de serem as principais organizações de representação dos empregados perante os patrões, nem sempre serão capazes de atuar de maneira específica em uma determinada empresa. É para isso que existem as comissões de representação de empregados, **órgãos que representam os empregados de uma única empresa perante o empregador.**

**A constituição de uma comissão de representação de empregados é obrigatória em qualquer empresa com mais de 200 empregados.** O tama-

## FOLHA 3

# ORGÃOS DE REPRESENTAÇÃO TRABALHISTAS

---

nho das comissões depende do tamanho da própria empresa:

- Empresas com mais de duzentos e menos de três mil empregados devem constituir uma comissão com três membros.
- Empresas com mais de três mil e menos de cinco mil empregados devem constituir uma comissão com cinco membros.
- Empresas com mais de cinco empregados devem constituir uma comissão com sete membros.

O papel das comissões de representação de empregados foi redefinido pela reforma trabalhista de 2017. De acordo com a Lei nº 13.467 de 13 de julho de 2017, as comissões têm como atribuições:

- Representar os empregados perante a administração da empresa.
- Aprimorar o relacionamento entre a empresa e seus empregados com base nos princípios da boa-fé e do respeito mútuo.
- Promover o diálogo e o entendimento no ambiente de trabalho com o fim de prevenir conflitos.
- Buscar soluções para os conflitos decorrentes da relação de trabalho, de forma rápida e eficaz, visando à efetiva aplicação das normas legais e contratuais.
- Assegurar tratamento justo e imparcial aos empregados, impedindo qualquer forma de discriminação por motivo de gênero, idade, religião, posição política ou atuação sindical.
- Encaminhar reivindicações específicas dos empregados de seu âmbito de representação.
- Acompanhar o cumprimento das leis trabalhistas, previdenciárias e das convenções coletivas e acordos coletivos de trabalho.

As comissões de representação de empregados, portanto, fazem um trabalho mais específico que o dos sindicatos, pois representam diretamente os empregados de uma empresa.